

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

LEI Nº2.310, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.262 de 20/12/2017 no valor equivalente a **R\$1.466.000,00 (Hum milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil reais),** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00297 - 020701 080110 2.0231 339048 000000	Auxilio Funeral	01 0000 0000 0000	10.000,00
00840 - 020504 040117 2.0202 339039 000000	Manutenção Frota Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	438.000,00
00606 - 021002 100112 2.0258 339039 000000	Manutenção Atividades TFD	01 0002 0002 0002	195.000,00
00163 - 020501 260102 1.0122 449051 000000	Manut e Melhoria Est Rurais Vicinais	01 0000 0000 0000	25.000,00
00129 - 020501 150103 1.0157 449051 000000	Implantação Manut Sinaliz. Urbana	01 0000 0000 0000	16.000,00
00615 - 021002 100112 2.0368 339036 000000	Implantação Manut Saúde CPS	01 0002 0002 0002	13.000,00
00062 - 020201 040119 2.0117 449052 000000	Manutenção das Ativ Sec ADM	01 0000 0000 0000	15.000,00
00601 - 021002 100112 2.0252 339039 000000	Manutenção Ativ. ADM Hospitalares	01 0002 0002 0002	260.000,00
00983 - 020209 060107 2.0147 339039 000000	Manutenção Convenio Polícia Militar	01 0000 0000 0000	5.000,00
00849 - 021004 100112 2.0183 339039 000000	Manutenção Ativid Farmácia Verde	01 0002 0002 0002	2.000,00
00699 - 020503 150120 2.0196 339039 000000	Manutenção da Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	200.000,00
00492 - 020202 040116 2.0120 339093 000000	Reform. Sistem. Mant Sist Tributário	01 0000 0000 0000	5.000,00
01062 - 021301 270113 2.0169 449051 000000	Reforma Quadras Centros esport	01 0000 0000 0000	232.000,00
00057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manutenção Atividades Sec ADM	01 0000 0000 0000	50.000,00
TOTAL			R\$1.466.000,00

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$1.466.000,00** (**Hum milhão**, **quatrocentos e sessenta e seis mil reais**).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00030 - 020101 040119 2.0101 339039 000000	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	10.000,00
00419 - 021101 160111 2.0259 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	300.000,00
00420 - 021101 160111 2.0259 339039 000000	Reforma de Moradia	01 0000 0000 0000	100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

CNPJ: 18.602.037/0001-55 – Insc. Est. Isento São Gotardo – Minas Gerais

TOTAL			R\$1.466.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	50.000,00
00701 - 020503 150120 2.0197 339036 000000	Manutenção Cemitério Municipal	01 0000 0000 0000	7.000,00
00698 - 020503 150120 2.0196 339030 000000	Manutenção Iluminação Pública	01 0017 0017 0017	225.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	5.000,00
00155 - 020501 170104 1.0171 449051 000000	Construção de Sistema Drenagem Pluv	01 0000 0000 0000	105.000,00
00157 - 020501 170104 2.0199 339030 000000	Manutenção da Rede de Esgoto	01 0000 0000 0000	95.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	2.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	5.000,00
00516 - 020302 120108 1.0112 449051 000000	Construção de Escola Educação Básica	01 0022 0022 0022	260.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	15.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	13.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	16.000,00
00038 - 020101 280121 2.0104 335041 000000	Contribuições a Entidades Institucionais	01 0000 0000 0000	25.000,00
00162 - 020501 260102 1.0122 339039 000000	Manut Melhoria Estradas Vicinais	01 0000 0000 0000	165.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	30.000,00
00455 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manutenção Programa Bolsa Família	01 0029 0029 0029	38.000,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 22 de Outubro de 2018.

Seiji Eduardo Sekita

Prefeito Municipal